

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG n. 25/2026
CONCURSO “Plantando Inovação, Colhendo Transformação”
2º EDIÇÃO, ANO 2026
PRÊMIO INOVAUFSB

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Criação e Inovação (CCI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), convida a comunidade da UFSB a apresentar propostas para o Concurso **“Plantando inovação, Colhendo Transformação”** – 2ª edição, Prêmio INOVAUFSB 2026, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Concurso **“Plantando inovação, Colhendo Transformação”** – 2ª edição, Prêmio INOVAUFSB 2026 tem como objetivos:

- I. Disseminar a cultura da inovação, criatividade e empreendedorismo na UFSB;
- II. Estimular estudantes da graduação e da pós-graduação ao desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios sociais, tecnológicos, ambientais, culturais e econômicos.
- III. Prospectar e premiar ideias de produtos, processos ou serviços com potencial de desenvolvimento tecnológico, transferência de tecnologia e geração de impacto social;
- IV. Aproximar a comunidade acadêmica do ecossistema de inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual;
- V. Estimular a formação empreendedora e a transformação do conhecimento acadêmico em soluções para a sociedade;
- VI. Fortalecer ações institucionais vinculadas à política institucional de inovação da UFSB.
- VII. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias na UFSB.

1.1 Esta chamada interna será conduzida pela Coordenação de Criação e Inovação (CCI), com participação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e da Incubadora de Base Científica e Tecnológica (ICT) e acompanhamento da PROPPG.

1.2 Serão disponibilizados recursos financeiros da PROPPG, destinados à premiação na forma de auxílio aos estudantes, conforme o item 5 deste edital.

1.3 O presente concurso encontra-se fundamentado nas Resoluções UFSB nº 01/2024, nº 19/2023 e nº 15/2021, que tratam da política de pesquisa, da inovação e do repasse de recursos no âmbito da Universidade, além do Regimento da PROPPG, que orientam a criação de instrumentos de estímulo à criatividade, à cultura da inovação e ao empreendedorismo. A proposta também está alinhada às diretrizes do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e do empreendedorismo.

2. DA IDEIA INOVADORA E EMPREENDEDORA

2.1 Para os fins deste concurso, consideram-se ideias inovadoras e empreendedoras aquelas que apresentem potencial para solucionar problemas da sociedade, do mercado, da comunidade ou da UFSB, por meio da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos em produtos, processos, serviços, metodologias ou modelos de negócio, gerando impacto social, tecnológico, ambiental, cultural ou econômico. As propostas deverão estar relacionadas a pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

- Sustentabilidade e meio ambiente;
- Educação e inclusão;
- Saúde e qualidade de vida;
- Tecnologias digitais;
- Arte e Cultura;
- Economia criativa;
- Agricultura e Bioeconomia;
- Inovação social;
- Soluções para a UFSB.

2.2 A apresentação da proposta poderá ocorrer nos seguintes formatos:

a) Desenho Industrial – aparência de um produto ou conjunto de linhas e cores que conferem visual novo e original;

b) Jogo – atividade estruturada com objetivos e regras bem definidas, envolvendo pelo menos

duas pessoas;

c) Manual – documento com especificações para implementação de um processo ou serviço;

d) Programa de Computador – sequência de instruções para execução de tarefas específicas;

e) Protótipo – primeiro modelo de produto desenvolvido para fabricação;

f) Livre – outros formatos que descrevam técnica ou funcionalidade do produto, processo ou serviço.

g) Modelo de Negócio – proposta empreendedora que apresente solução inovadora com potencial de aplicação, sustentabilidade e geração de impacto.

2.3 A proposta submetida deve apresentar ideia nova ou substancialmente melhorada em relação às soluções existentes.

Parágrafo único. A escolha do formato não constitui critério de avaliação e todas as modalidades concorrerão em igualdade de condições.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Estar matriculada/o, como estudante regular, nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSB e inscrita/o em, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares no atual período letivo (2026.2);

3.2 Formalizar inscrição, mediante envio de Requerimento de Inscrição para o Concurso (**Anexo I**) devidamente preenchido, acompanhado da **apresentação da ideia em formato PowerPoint (.pptx/.ppt) ou PDF (.pdf)**. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para a Coordenação de Criação e Inovação – CCI no endereço: ***editais.inovacao@ufsb.edu.br***. O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: Edital de Ideias – [Nome do(a) Discente] – [Sigla do Campus].

3.3 São impedimentos para participação no Concurso:

I - estar com a matrícula temporariamente suspensa;

II - ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetiva/o, cedida/o e/ou em exercício de cargo comissionado.

Parágrafo único. É vedada a participação de candidatos(as) que possuam parentesco em primeiro grau com membros da Comissão de Avaliação ou com servidores(as) da UFSB diretamente envolvidos(as) na condução deste concurso..

3.4 Cada candidato/a poderá submeter apenas uma proposta.

3.5 Propostas enviadas fora do prazo ou em desacordo com este edital serão consideradas

inabilitadas.

3.6 Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada a última submetida.

3.7 A CCI/PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por Comissão designada pela PROPPG.

4.2 É vedada a participação de membros da Comissão como candidatos ou orientadores.

4.3 A Comissão poderá convocar avaliadores assistentes.

4.4 Todos os membros assinarão termo de sigilo e confidencialidade (ANEXO II).

4.5 O processo seletivo das ideias inovadoras e empreendedoras será realizado em 02 (duas) etapas:

Etapa I – Avaliação das apresentações submetidas junto à inscrição (eliminatória e classificatória);

Etapa II – Apresentação dos Pitches durante a SNCT (classificatória) conforme cronograma.

4.6 Critérios de avaliação das propostas (slides e Pitch):

I. Grau de inovação e originalidade (20 pontos) – nível de novidade da proposta, criatividade e potencial de diferenciação em relação a soluções existentes.

II. Clareza do problema e da solução (25 pontos) – capacidade de apresentar de forma objetiva o problema identificado, o público-alvo e a solução proposta.

III. Viabilidade de implementação (20 pontos) – coerência da proposta, exequibilidade técnica, operacional e potencial de desenvolvimento.

IV. Impacto social, ambiental, cultural, econômico ou tecnológico (25 pontos) – potencial da proposta para gerar benefícios e contribuir para a solução de desafios da sociedade, da comunidade ou da UFSB.

V. Potencial empreendedor e aplicabilidade (10 pontos) – possibilidade de adoção, escalabilidade, geração de valor e aplicação prática da solução.

4.7 A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

Parágrafo único: Cada critério será avaliado em escala de 0 (zero) até a pontuação máxima prevista.

4.8 Critérios de desempate

- a) Maior pontuação no critério Impacto social, ambiental, cultural, econômico ou tecnológico;
- b) Maior pontuação no critério Grau de inovação e originalidade;
- c) Maior pontuação no critério Viabilidade de implementação;
- d) Participante com maior idade.

5. DA PREMIAÇÃO – INOVAUFSB 2026

5.1 As/os três primeiras/os colocadas/os (em cada Campi) serão premiadas/os mediante depósito em conta corrente individual em nome da/o estudante, declarada no Requerimento de Inscrição para Concurso de Ideias (Anexo I), considerando as seguintes situações:

Graduação

- I - 1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- II - 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- III - 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Pós-Graduação

- I - 1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)
- II - 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- III - 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 Todas/os as/os estudantes classificadas/os receberão certificado de participação no Concurso de Ideias.

5.3 As propostas premiadas poderão ser convidadas a participar de ações de orientação, pré-incubação e acompanhamento junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e à

Incubadora da UFSB, visando apoiar o amadurecimento das ideias e seu potencial de desenvolvimento, conforme disponibilidade institucional e interesse dos/as participantes.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Concurso “ **“Plantando inovação, Colhendo Transformação”** ” seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período
Publicação do edital	27/07/2026
Impugnação do edital	03 dias úteis, a partir da data de seu lançamento
Inscrições	03 a 09 de agosto de 2026
Homologação das inscrições	11 de agosto de 2026
Avaliação	12 a 17 de agosto de 2026
Resultado preliminar	18 de agosto de 2026
Recursos	19 de agosto de 2026
Resultado dos recursos	21 de agosto de 2026
Apresentação dos Pitches (conforme programação oficial da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) em outubro, a ser divulgada pela PROPPG).	
CMF	22/10/2026 (horário e local a informar)
CJA	26/10/2026 (horário e local a informar)
CPF	29/10/2026 (horário e local a informar)
CSC	29/10/2026 (horário e local a informar)

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Resultados parciais: página da PROPPG.

7.2 Resultados finais: cerimônia de premiação, com lista nominal e pontuação detalhada.

7.3 Datas e prazos podem ser prorrogados a critério da CCI/PROPPG.

7.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar as datas e alterações pelo site e redes sociais da PROPPG.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos serão analisados pela CCI e Comissão de Avaliação.

8.2 Devem ser enviados por e-mail, conforme períodos do cronograma.

8.3 Os recursos deverão conter a identificação do(a) candidato(a), da proposta submetida e a fundamentação objetiva dos pontos contestados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CCI e a Comissão podem solicitar informações complementares para verificação de dados.

9.2 As propostas submetidas poderão receber orientação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UFSB) quanto à proteção da propriedade intelectual, empreendedorismo e potencial de desenvolvimento tecnológico.

9.3 Propostas ou candidatos que não atenderem a este edital serão desclassificados.

9.4 A inscrição implica aceitação total das condições deste edital.

9.5 Os direitos relacionados às criações eventualmente desenvolvidas permanecerão regidos pela legislação vigente e pela Política de Inovação da UFSB.

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Criação e Inovação (CCI), cabendo à PROPPG a instância recursal.

9.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de julho de 2026.

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 27/07/2026

EDITAL Nº 242/2026 - CCI (11.01.21.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 16:34)
BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CCI (11.01.21.03.02)
Matrícula: ###667#8

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 16:40)
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 242, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/07/2026 e o código de verificação: 2d0f5e39d2